

LEI Nº 111/2025

Altera os Anexos II, IIA, III E V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2025, instituídas pela Lei Municipal nº 65 de de 07 agosto de 2024 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de março de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças